

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 36/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	92301-ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO	SHEYLA JORGE COSTA FERREIRA	19/03/2024 12:07 (v 1.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica	9/2024	SEI 14500006875/2024-74

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SHEYLA JORGE COSTA FERREIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 18/03/2024 às 11:14:19.